



**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL – PROFIAP**

**EDITAL Nº 04/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

A **COORDENADORA** do Programa de Pós-graduação Profissional em Administração Pública PROFIAP/FEAC/UFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

- 1. CONVOCAR**, em terceira chamada, o candidato FILIPE E SILVA DO AMORIM, relacionado no Anexo Único deste edital, submetido ao Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2024.1 - PROFIAP, Edital Nº 15/2023, de 03 de novembro de 2023, e retificações, e aprovado segundo o Edital PROFIAP Nº 28/2023 – Relação final dos candidatos classificados  
- ENA 2024.1, de 27 de fevereiro de 2024, a **realizar sua inscrição online no SIGAA no dia 12 de abril de 2024 (até 23h59)**, mediante a apresentação da documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 2.** O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, no período supracitado, os seguintes documentos em formato digital de boa qualidade e resolução:
  - a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
  - b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  - c) Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial;
  - d) CPF;
  - e) Título de Eleitor;
  - f) Certidão de nascimento ou casamento;
  - g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
  - h) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente os indivíduos sujeitos ao serviço militar obrigatório);
  - i) Comprovante de vínculo como servidor efetivo da Universidade para candidatos às vagas reservadas para servidores das IFES;
  - j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - k) Cópia de comprovante de residência;
  - l) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados;
- 3.** Reputa-se **DESISTENTE** da vaga o candidato que **NÃO EFETUAR A MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.
- 4.** O candidato classificado convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa exigida nesse Edital, nos dias e horários determinados, configurando-se, automaticamente, sua desclassificação.
- 5.** Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

6. Não serão aceitos Certificados de Conclusão do Curso de Graduação com prazo de emissão superior a um ano. Caso o candidato não apresente os documentos originais no ato de confirmação de interesse e da matrícula, serão aceitas cópias autenticadas.
7. A matrícula poderá ser feita por procuração, exigindo-se a apresentação de documento original de procuração do candidato e documento de identidade ou equivalente do procurador.
8. A não efetivação da matrícula no período estabelecido pelas associadas no Anexo I deste Edital implicará a desistência da vaga pelo associado.
9. A convocação de candidato suplente ficará condicionada à existência de vaga remanescente na modalidade do candidato, seguindo os critérios estabelecidos no Edital 22/2023/ENA 2024/01 e as regras da instituição.
10. Os casos omissos serão analisados pela coordenação local do PROFIAP.

**PROF<sup>a</sup> DRA. LUCIANA PEIXOTO SANTA RITA**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração**  
**Pública em Rede Nacional – PROFIAP/FEAC/UFAL**

## ANEXO ÚNICO

**Período de inscrição: dia 12 de abril de 2024 (até 23h59)**

**Site:** <https://sigaa.sig.ufal.br>

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
740*****96	FILIFE E SILVA DO AMORIM	Demanda Social	347,30	17º